



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

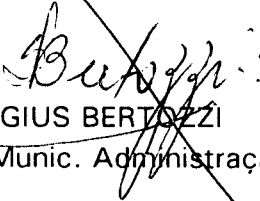
DECRETO Nº 5.100 /

## "CONCEDE APOSENTADORIA AO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.629, de 04/01/85, Art. 147, inciso II, da Lei nº 3.930, de 11/12/86, Art. 1º, § 2º, resolve aposentar, por tempo de serviço, o funcionário **VICTOR DOS SANTOS**, no cargo de Fiscal - classe 15, com direito ao recebimento dos proventos integrais e os adicionais por tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal, de acordo com as informações do Processo Protocolado nº 8.144, de 18/08/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 de agosto de 1994.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
SÉRGIO BERTOZZI  
Secret. Munic. Administração